



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 319/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>03.01</b>	<b>Departamento administrativo</b>		
<b>0412200032.006</b>	<b>Manutenção dos Serviços Administrativos</b>		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	000	15.000,00
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.02</b>	<b>Departamento de Coordenação Pedagógica</b>		
<b>1236100122.015</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	103	4.000,00
<b>06.05</b>	<b>Departamento de Esportes</b>		
<b>2781200172.034</b>	<b>Manutenção das atividades Desportivas</b>		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	000	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>05.01</b>	<b>Depto de Viação, almoxarifado e frotas</b>		
<b>2678200082.011</b>	<b>Manutenção do Depto de Viação</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº1434 de 04/09/2017

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº471 de 05/09/2017 pg nº1B